



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 103002/2024	4
FLS.	563
Rub.	2

DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 018/2024, objetivando o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Abalizado na(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) habilitada(s) conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência, análise e possível **ADJUDICAÇÃO** do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração, conforme segue:

Fornecedor: E. ANTUNES BARBOSA- 17.529.274/0001-75						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
1	50,00	Unid.	Capacitor permanente de 25 UF 400V	epx	R\$ 33,38	R\$ 1.669,00
2	50,00	Unid.	Capacitor de trabalho de 35 UF 400V	epx	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
3	50,00	Unid.	Capacitor de trabalho de 50 UF 400V	epx	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
4	150,00	Unid.	Tubo edutor de 4mts de 2	emar	R\$ 168,55	R\$ 25.282,50
5	500,00	Unid.	Luva galvanizada de 1 ½	emar	R\$ 29,92	R\$ 14.960,00
6	100,00	Unid.	Luva galvanizada de 2	epx	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
7	10,00	Unid.	Painel para bomba de 5CV 440V	leão	R\$ 1.149,00	R\$ 11.490,00
8	10,00	Unid.	Painel para bomba de 10CV 380V	leão	R\$ 1.446,00	R\$ 14.460,00
9	10,00	Unid.	Painel para bomba de 2CV 220V	leão	R\$ 960,70	R\$ 9.607,00
10	10,00	Unid.	Bomba submersa de 2CV 220V	leão	R\$ 1.709,00	R\$ 17.090,00
11	10,00	Unid.	Bomba submersa de 5CV 4" 440V	leão	R\$ 5.750,00	R\$ 57.500,00
12	1.000,00	Mts.	Cabo PP 3X4mm	sil	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
13	1.000,00	Mts.	Cabo PP 3X6mm	sil	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
14	1.000,00	Mts.	Cabo PP 3X10mm	sil	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
15	100,00	Unid.	Fita isolante de alta fusão de 10mts	3m	R\$ 26,44	R\$ 2.644,00
16	100,00	Unid.	Fita isolante de baixa 20 mts	3m	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
17	100,00	Unid.	Luva de união galvanizada de 1 ½	tupi	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
18	100,00	Unid.	Curva galvanizada de 1 ½	tupi	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
19	50,00	Unid.	Tubo de cola PVC 175g	poly turbo	R\$ 7,80	R\$ 390,00
20	10,00	Unid.	Rebobinamento de motor submerso de 2CV 220V	serviço	R\$ 524,91	R\$ 5.249,10

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 103002/2024
FLS. 564
Rub. _____

21	10,00	Unid.	Rebobinamento de motor submerso de 5CV 440V	serviço	RS 717,00	RS 7.170,00
22	10,00	Unid.	Rebobinamento de motor submerso de 10CV 380V	serviço	RS 1.110,95	RS 11.109,50
23	800,00	Unid.	Tubo edutor de 4mts de 1 ½	emar	RS 150,02	RS 120.016,00
24	10,00	Unid.	Bomba submersa de 9CV 6'' 380V	leão	RS 10.449,90	RS 104.499,00
Fornecedor: PARA POCOS & CONSTRUÇOES LTDA- 38.439.109/0001-00						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
25	10.000,00	M³	Limpeza de poço artesiano com motor bomba submerso	PRÓPRIA	RS 35,00	RS 350.000,00

Empresas vencedoras do certame:

PARÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 38.439.109/0001-00, com sede na Rua Apostolo Pedro, nº 24, Quadra 026, Lote 023, Bairro Betânia, CEP nº 68.515-000 - Parauapebas/PA, vencedora do certame no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

E. ANTUNES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 17.529.274/0001-75. com sede na Travessa Sergio Jose Nº 101 Bairro Jerusalém, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 475.326,10 (Quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e vinte seis reais e dez centavos).

Pedreiras/MA, 26 de junho de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103002/2024 4
FLS.	565
Rub.	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1103002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO(A) do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 referente à Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesanais com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : E. ANTUNES BARBOSA - 17.529.274/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	50,00	Unid.	epx	epx	R\$ 33,38	R\$ 1.669,00	R\$ 50,71	R\$ 2.535,50	34,1747 %	R\$ 17,33
Descrição: Capacitor permanente de 25 UF 400V										
2	50,00	Unid.	epx	epx	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 62,82	R\$ 3.141,00	36,3260 %	R\$ 22,82
Descrição: Capacitor de trabalho de 35 UF 400V										
3	50,00	Unid.	epx	epx	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	R\$ 71,93	R\$ 3.596,50	15,1953 %	R\$ 10,93
Descrição: Capacitor de trabalho de 50 UF 400V										
4	150,00	Unid.	emar	emar	R\$ 168,55	R\$ 25.282,50	R\$ 214,22	R\$ 32.133,00	21,3192 %	R\$ 45,67
Descrição: Tubo edutor de 4mts de 2										
5	500,00	Unid.	emar	emar	R\$ 29,92	R\$ 14.960,00	R\$ 42,86	R\$ 21.430,00	30,1913 %	R\$ 12,94
Descrição: Luva galvanizada de 1 ½										
6	100,00	Unid.	epx	epx	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00	R\$ 48,21	R\$ 4.821,00	23,2524 %	R\$ 11,21
Descrição: Luva galvanizada de 2										
7	10,00	Unid.	leão	leão	R\$ 1.149,00	R\$ 11.490,00	R\$ 1.548,16	R\$ 15.481,60	25,7828 %	R\$ 399,16
Descrição: Pannel para bomba de 5CV 440V										
8	10,00	Unid.	leão	leão	R\$ 1.446,00	R\$ 14.460,00	R\$ 1.807,95	R\$ 18.079,50	20,0199 %	R\$ 361,95
Descrição: Pannel para bomba de 10CV 380V										
9	10,00	Unid.	leão	leão	R\$ 960,70	R\$ 9.607,00	R\$ 1.200,94	R\$ 12.009,40	20,0043 %	R\$ 240,24

PEDREIRAS/MA	
Proc. 11030022024	4
FLS. 566	
Rub. _____	2

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Painel para bomba de 2CV 220V										
10	10,00	Unid.	leão	leão	R\$ 1.709,00	R\$ 17.090,00	R\$ 2.138,92	R\$ 21.389,20	20,0998 %	R\$ 429,92
Descrição: Bomba submersa de 2CV 220V										
11	10,00	Unid.	leão	leão	R\$ 5.750,00	R\$ 57.500,00	R\$ 6.257,04	R\$ 62.570,40	8,1035 %	R\$ 507,04
Descrição: Bomba submersa de 5CV 4'' 440V										
12	1.000,00	Mts.	sil	sil	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00	R\$ 12,56	R\$ 12.560,00	13,2165 %	R\$ 1,66
Descrição: Cabo PP 3X4mm										
13	1.000,00	Mts.	sil	sil	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00	R\$ 18,52	R\$ 18.520,00	39,5248 %	R\$ 7,32
Descrição: Cabo PP 3X6mm										
14	1.000,00	Mts.	sil	sil	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00	R\$ 33,07	R\$ 33.070,00	18,3550 %	R\$ 6,07
Descrição: Cabo PP 3X10mm										
15	100,00	Unid.	3m	3m	R\$ 26,44	R\$ 2.644,00	R\$ 31,01	R\$ 3.101,00	14,7371 %	R\$ 4,57
Descrição: Fita isolante de alta fusão de 10mts										
16	100,00	Unid.	3m	3m	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	34,0937 %	R\$ 5,38
Descrição: Fita isolante de baixa 20 mts										
17	100,00	Unid.	tupi	tupi	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 74,90	R\$ 7.490,00	19,8931 %	R\$ 14,90
Descrição: Luva de união galvanizada de 1 ½										
18	100,00	Unid.	tupi	tupi	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00	R\$ 95,56	R\$ 9.556,00	23,6082 %	R\$ 22,56
Descrição: Curva galvanizada de 1 ½										
19	50,00	Unid.	poly turbo	poly turbo	R\$ 7,80	R\$ 390,00	R\$ 8,74	R\$ 437,00	10,7551 %	R\$ 0,94
Descrição: Tubo de cola PVC 175g										
20	10,00	Unid.	serviço	serviço	R\$ 524,91	R\$ 5.249,10	R\$ 763,00	R\$ 7.630,00	31,2044 %	R\$ 238,09
Descrição: Rebobinamento de motor submerso de 2CV 220V										
21	10,00	Unid.	serviço	serviço	R\$ 717,00	R\$ 7.170,00	R\$ 966,67	R\$ 9.666,70	25,8278 %	R\$ 249,67
Descrição: Rebobinamento de motor submerso de 5CV 440V										

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1103002/2024
 FLS. 967
 Rub. 1

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
22	10,00	Unid.	serviço	serviço	R\$ 1.110,95	R\$ 11.109,50	R\$ 1.481,67	R\$ 14.816,70	25,0204 %	R\$ 370,72	
Descrição: Rebobinamento de motor submerso de 10CV 380V											
23	800,00	Unid.	emar	emar	R\$ 150,02	R\$ 120.016,00	R\$ 195,88	R\$ 156.704,00	23,4122 %	R\$ 45,86	
Descrição: Tubo edutor de 4mts de 1 1/2											
24	10,00	Unid.	leão	leão	R\$ 10.449,90	R\$ 104.499,00	R\$ 13.914,53	R\$ 139.145,30	24,8993 %	R\$ 3.464,63	
Descrição: Bomba submersa de 9CV 6" 380V											
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	22,2639 %	R\$ 136.135,70
								R\$ 475.326,10	R\$ 611.461,80		

Fornecedor : PARA POCOS & CONSTRUCOES LTDA - 38.439.109/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
25	10.000,00	M³	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00	R\$ 86,98	R\$ 869.800,00	59,7608 %	R\$ 51,98	
Descrição: Limpeza de poço artesiano com motor bomba submerso											
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	59,7608 %	R\$ 519.800,00
								R\$ 350.000,00	R\$ 869.800,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 825.326,10	R\$ 1.481.261,80	44,2822 %	655.935,70

Pedreiras - Maranhão, 09 de Julho de 2024

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
 SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103002/2024
FLS. 568
Rub. _____

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2024, objetivando o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima as empresas: **PARÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 38.439.109/0001-00, com sede na Rua Apostolo Pedro, nº 24, Quadra 026, Lote 023, Bairro Betânia, CEP nº 68.515-000 - Parauapebas/PA, vencedora do certame no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e **E. ANTUNES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.529.274/0001-75. com sede na Travessa Sergio Jose Nº 101 Bairro Jerusalém, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 475.326,10 (Quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e vinte seis reais e dez centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 09 de julho de 2024.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de
Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 202/2024

PORTARIA R.H. n.º 202/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) MATHEUS ALVES DOS SANTOS 30(trinta) dias de Férias Regularmente, referentes aos períodos aquisitivos 2023/2024, a serem gozadas de 01/08/2024 A 30/08/2024, do cargo de ACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 09 de

Julho de 2024

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de
Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 202-A/2024

PORTARIA R.H. n.º 202-A/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) ENIO PETERSON BRITO DE SOUSA 30(trinta) dias de Férias Regularmente, referentes aos períodos aquisitivos 2023/2024, a serem gozadas de 05/08/2024 A 05/09/2024, do cargo de ACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 09 de

Julho de 2024

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de
Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 202-B/2024

PORTARIA R.H. n.º 202-B/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) RUTH DOS SANTOS RODRIGUES REIS 30(trinta) dias de Férias Regularmente, referentes aos períodos aquisitivos 2022/2023, a serem gozadas de 01/08/2024 A 31/08/2024, do cargo de ACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 09 de

Julho de 2024

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de

Pedreiras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE
ADJUDICAÇÃO. : 018/2024**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 018/2024, objetivando o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesanais com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima as empresas: **PARÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ: 38.439.109/0001-00, com sede na Rua Apostolo Pedro, n° 24, Quadra 026, Lote 023, Bairro Betânia, CEP n° 68.515-000 - Parauapebas/PA, vencedora do certame no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e **E. ANTUNES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob n° 17.529.274/0001-75, com sede na Travessa Sergio Jose N° 101 Bairro Jerusalém, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 475.326,10 (Quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e vinte seis reais e dez centavos), nos termos da Lei n°. 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 09 de julho de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -
LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:
20240465/2024**

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240465/2024 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.136.536/0001-88. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento do município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO N° PE 017 -2023, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 301.645,00 (trezentos e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0204.041220002.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 301.645,00. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr. (a) PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento, pela Contratante e o(a) Sr.(a) ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 02 de Julho de 2024. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO Secretário Municipal de Planejamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:
20240467/2024**

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240467/2024 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ 07.136.536/0001-88. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de ar condicionado para a tender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA,





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103002/2024
FLS.	570
Rub.	

À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1103002/2024, referente ao **Pregão Eletrônico N° 018/2024**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA**, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados, com o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras (MA), 09 de julho de 2024.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

RECEBIDO EM: 09/07/24

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110300/2024
FLS. 541
Rub. _____

PARECER TÉCNICO

AO SENHOR

SR.º MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2024

PROCESSO nº 1103002/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico do Pregão Eletrônico nº 018/2024 – objetivando o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque, para fins de análise e emissão de parecer técnico, com base nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foram vencedoras desta licitação as empresas: PARÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103.002/2024
FLS. 572
Rub. _____

38.439.109/0001-00, com sede na Rua Apostolo Pedro, nº 24, Quadra 026, Lote 023, Bairro Betânia, CEP nº 68.515-000 - Parauapebas/PA, no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e E. ANTUNES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 17.529.274/0001-75. com sede na Travessa Sergio Jose Nº 101 Bairro Jerusalém, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, no valor total de R\$ 475.326,10 (Quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e vinte seis reais e dez centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 09 de julho de 2024.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente analisada por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 53 da Lei nº. 14.133/21, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas e a adjudicação, para a posterior homologação e contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado. Na fase de Recursos, foi apresentado dois recursos administrativos, entretanto, todos indeferidos.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103002/2024 4
FLS.	573
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 018/2024 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 10 de julho de 2024.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103002/2024
FLS.	574
Rub.	u



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1103002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.*

Fornecedor : E. ANTUNES BARBOSA - 17.529.274/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	Unid.	epx	epx	R\$ 33,38	R\$ 1.669,00	R\$ 50,71	R\$ 2.535,50	34,17	R\$ 17,33
Descrição: Capacitor permanente de 25 UF 400V										
2	50,00	Unid.	epx	epx	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 62,82	R\$ 3.141,00	36,32	R\$ 22,82
Descrição: Capacitor de trabalho de 35 UF 400V										
3	50,00	Unid.	epx	epx	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	R\$ 71,93	R\$ 3.596,50	15,19	R\$ 10,93
Descrição: Capacitor de trabalho de 50 UF 400V										
4	150,00	Unid.	emar	emar	R\$ 168,55	R\$ 25.282,50	R\$ 214,22	R\$ 32.133,00	21,31	R\$ 45,67
Descrição: Tubo edutor de 4mts de 2										
5	500,00	Unid.	emar	emar	R\$ 29,92	R\$ 14.960,00	R\$ 42,86	R\$ 21.430,00	30,19	R\$ 12,94
Descrição: Luva galvanizada de 1 1/2										
6	100,00	Unid.	epx	epx	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00	R\$ 48,21	R\$ 4.821,00	23,25	R\$ 11,21
Descrição: Luva galvanizada de 2										
7	10,00	Unid.	leão	leão	R\$ 1.149,00	R\$ 11.490,00	R\$ 1.548,16	R\$ 15.481,60	25,78	R\$ 399,16
Descrição: Painel para bomba de 5CV 440V										
8	10,00	Unid.	leão	leão	R\$ 1.446,00	R\$ 14.460,00	R\$ 1.807,95	R\$ 18.079,50	20,01	R\$ 361,95
Descrição: Painel para bomba de 10CV 380V										
9	10,00	Unid.	leão	leão	R\$ 960,70	R\$ 9.607,00	R\$ 1.200,94	R\$ 12.009,40	20,00	R\$ 240,24
Descrição: Painel para bomba de 2CV 220V										
Subtotal Adjudicado R\$ 475.326,10							Subtotal Orçado: R\$ 611.461,80		22,2639 %	R\$ 136.135,70

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1103002/2024
 FLS. 575
 Rub. 

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	10,00	Unid.	leão	leão	RS 1.709,00	RS 17.090,00	RS 2.138,92	RS 21.389,20	20,09	RS 429,92
Descrição: Bomba submersa de 2CV 220V										
11	10,00	Unid.	leão	leão	RS 5.750,00	RS 57.500,00	RS 6.257,04	RS 62.570,40	8,10	RS 507,04
Descrição: Bomba submersa de 5CV 4" 440V										
12	1.000,00	Mts.	sil	sil	R\$ 10,90	RS 10.900,00	R\$ 12,56	RS 12.560,00	13,21	RS 1,66
Descrição: Cabo PP 3X4mm										
13	1.000,00	Mts.	sil	sil	R\$ 11,20	RS 11.200,00	R\$ 18,52	RS 18.520,00	39,52	RS 7,32
Descrição: Cabo PP 3X6mm										
14	1.000,00	Mts.	sil	sil	R\$ 27,00	RS 27.000,00	R\$ 33,07	RS 33.070,00	18,35	RS 6,07
Descrição: Cabo PP 3X10mm										
15	100,00	Unid.	3m	3m	R\$ 26,44	RS 2.644,00	R\$ 31,01	RS 3.101,00	14,73	RS 4,57
Descrição: Fita isolante de alta fusão de 10mts										
16	100,00	Unid.	3m	3m	R\$ 10,40	RS 1.040,00	R\$ 15,78	RS 1.578,00	34,09	RS 5,38
Descrição: Fita isolante de baixa 20 mts										
17	100,00	Unid.	tupi	tupi	R\$ 60,00	RS 6.000,00	R\$ 74,90	RS 7.490,00	19,89	RS 14,90
Descrição: Luva de união galvanizada de 1 1/2										
18	100,00	Unid.	tupi	tupi	R\$ 73,00	RS 7.300,00	R\$ 95,56	RS 9.556,00	23,60	RS 22,56
Descrição: Curva galvanizada de 1 1/2										
19	50,00	Unid.	poly turbo	poly turbo	R\$ 7,80	RS 390,00	RS 8,74	RS 437,00	10,75	RS 0,94
Descrição: Tubo de cola PVC 175g										
20	10,00	Unid.	serviço	serviço	RS 524,91	RS 5.249,10	RS 763,00	RS 7.630,00	31,20	RS 238,09
Descrição: Rebobinamento de motor submerso de 2CV 220V										
21	10,00	Unid.	serviço	serviço	RS 717,00	RS 7.170,00	RS 966,67	RS 9.666,70	25,82	RS 249,67
Descrição: Rebobinamento de motor submerso de 5CV 440V										
22	10,00	Unid.	serviço	serviço	RS 1.110,95	RS 11.109,50	RS 1.481,67	RS 14.816,70	25,02	RS 370,72
Descrição: Rebobinamento de motor submerso de 10CV 380V										
23	800,00	Unid.	emar	emar	RS 150,02	RS 120.016,00	RS 195,88	RS 156.704,00	23,41	RS 45,86
Descrição: Tubo edutor de 4mts de 1 1/2										
Subtotal Adjudicado RS 475.326,10							Subtotal Orçado: RS 611.461,80		22,2639 %	RS 136.135,70



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103002/2024
FLS.	576
Rub.	

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
24	10,00	Unid.	leão	leão	R\$ 10.449,90	R\$ 104.499,00	R\$ 13.914,53	R\$ 139.145,30	24,89	R\$ 3.464,63
Descrição: Bomba submersa de 9CV 6" 380V										
Subtotal Adjudicado R\$ 475.326,10						Subtotal Orçado: R\$ 611.461,80		22,2639 %		R\$ 136.135,70

Fornecedor : PARA POCOS & CONSTRUCOES LTDA - 38.439.109/0001-00

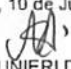
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
25	10.000,00	M³	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00	R\$ 86,98	R\$ 869.800,00	59,76	R\$ 51,98
Descrição: Limpeza de poço artesiano com motor bomba submerso										
Subtotal Adjudicado R\$ 350.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 869.800,00		59,7608 %		R\$ 519.800,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 825.326,10	R\$ 1.481.261,80	44,2822 %	655.935,70

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 10 de Julho de 2024


 MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
 SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103002/2024
FLS. 579
Rub. _____

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **PARÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 38.439.109/0001-00, com sede na Rua Apostolo Pedro, nº 24, Quadra 026, Lote 023, Bairro Betânia, CEP nº 68.515-000 - Parauapebas/PA, vencedora do certame no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e **E. ANTUNES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.529.274/0001-75, com sede na Travessa Sergio Jose Nº 101 Bairro Jerusalém, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 475.326,10 (Quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e vinte seis reais e dez centavos), objetivando o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. Autorizo os fornecimentos e serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 10 de julho de 2024.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PORTARIAS - CONCEDER: 156/2024

PORTARIA Nº 156/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Ivan Carlos Silva Lima, Assessor de Saúde, portador do CPF nº 005.718.313-97 e RG nº 27330702004-4, o valor de R\$ 562,20 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, nos dias 11 e 12 de julho de 2024, para participar de reunião na SUVISA sobre Construção do novo Hospital, localizada na Av. dos Holandeses, Calhau.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 09 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 157/2024

PORTARIA Nº 157/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Sérgio Rodrigo Florêncio de Sousa, Agente Administrativo, portador do CPF nº 061.199.793-28 e RG nº 0419123720118, o valor de R\$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, nos dias 11 e 12 de julho de 2024, onde irá acompanhar o Assessor de Saúde em uma reunião na SUVISA (Superintendência Estadual de Vigilância Sanitária), localizada na Av. dos Holandeses, S/N.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 09 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 121/2022-GP

PEDREIRAS/MA	
Proc. 103 002/2024	4
FLS.	578
Rub.	

- PORTARIAS - CONCEDER: 197-R/2024

PORTARIA R.H. nº. 197-R/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) ADRIANA COSTA DA SILVA, o cancelamento da Portaria nº 222-A/2023, referente aos 720 dias de licença para tratamento de interesses particulares, a serem gozadas de 15/08/2023 A 14/08/2025, como Técnica em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - Ma, em 04 de julho de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MOARES

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 018/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: PARÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 38.439.109/0001-00, com sede na Rua Apostolo Pedro, nº 24, Quadra 026, Lote 023, Bairro Betânia, CEP nº 68.515-000 - Parauapebas/PA, vencedora do certame no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e E. ANTUNES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 17.529.274/0001-75. com sede na Travessa Sergio Jose Nº 101 Bairro Jerusalém, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 475.326,10 (Quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e vinte seis reais e dez centavos), objetivando o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesanais com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. Autorizo os fornecimentos e serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 10 de julho de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 020/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 020/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: J E C DA COSTA NETO, inscrita no CNPJ Nº 17.212.365/0001-82, sediada na Rua Justina Fernandes nº 45, Centro, CEP nº 65.880-000 - Arari/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e



Assunto: **ASSINATURA DA ATA**
De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>
Para: <kweletricaerefrigeracao@gmail.com>
Data: 11/07/2024 14:45

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1103002/2024	4
FLS.	539
Rub.	



- 45. ARP 20240488-2024 - E ANTUNES.pdf (~208 KB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240488/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103002/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Assunto: **ASSINATURA DA ATA**
De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>
Para: <analista1@licitabr.com>, <assistente1@licitabr.com>
Data: 11/07/2024 14:47

web

- 45. ARP 20240489-2024 - PARÁ POÇOS.pdf (~183 KB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240489/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103002/2024

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103002/2024 4
FLS.	580
Rub.	2

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 103002/2024
FLS. 581
Rub. 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240488/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com sede na Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.602.917/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Infraestrutura, Srº Marcos Brunieri de Freitas, nomeado(a) pela Portaria nº 004/2021-GP de 04 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, processo administrativo n.º 1103002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: E. ANTUNES BARBOSA						
CNPJ nº: 17.529.274/0001-75						
Endereço: Travessa Sergio Jose Nº 101 Bairro Jerusalém, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA						
(DDD) Telefone: 99 98532 3562						
E-mail: kweletricaerefrigeracao@gmail.com						
Representante legal: Elso Antunes Barbosa						
CPF nº: 765.066.493-72						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO	P. TOTAL REGISTRADO
1	50	Unid.	Capacitor permanente de 25 UF 400V	epx	R\$ 33,38	R\$ 1.669,00
2	50	Unid.	Capacitor de trabalho de 35 UF 400V	epx	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
3	50	Unid.	Capacitor de trabalho de 50 UF 400V	epx	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
4	150	Unid.	Tubo edutor de 4mts de 2	emar	R\$ 168,55	R\$ 25.282,50
5	500	Unid.	Luva galvanizada de 1 ½	emar	R\$ 29,92	R\$ 14.960,00

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

JA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103002/202 4
FLS. 582
Rub. 1

6	100	Unid.	Luva galvanizada de 2	epx	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
7	10	Unid.	Painel para bomba de 5CV 440V	leão	R\$ 1.149,00	R\$ 11.490,00
8	10	Unid.	Painel para bomba de 10CV 380V	leão	R\$ 1.446,00	R\$ 14.460,00
9	10	Unid.	Painel para bomba de 2CV 220V	leão	R\$ 960,70	R\$ 9.607,00
10	10	Unid.	Bomba submersa de 2CV 220V	leão	R\$ 1.709,00	R\$ 17.090,00
11	10	Unid.	Bomba submersa de 5CV 4" 440V	leão	R\$ 5.750,00	R\$ 57.500,00
12	1.000	Mts.	Cabo PP 3X4mm	sil	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
13	1.000	Mts.	Cabo PP 3X6mm	sil	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
14	1.000	Mts.	Cabo PP 3X10mm	sil	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
15	100	Unid.	Fita isolante de alta fusão de 10mts	3m	R\$ 26,44	R\$ 2.644,00
16	100	Unid.	Fita isolante de baixa 20 mts	3m	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
17	100	Unid.	Luva de união galvanizada de 1 ½	tupi	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
18	100	Unid.	Curva galvanizada de 1 ½	tupi	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
19	50	Unid.	Tubo de cola PVC 175g	poly turbo	R\$ 7,80	R\$ 390,00
20	10	Unid.	Rebobinamento de motor submerso de 2CV 220V	serviço	R\$ 524,91	R\$ 5.249,10
21	10	Unid.	Rebobinamento de motor submerso de 5CV 440V	serviço	R\$ 717,00	R\$ 7.170,00
22	10	Unid.	Rebobinamento de motor submerso de 10CV 380V	serviço	R\$ 1.110,95	R\$ 11.109,50
23	800	Unid.	Tubo edutor de 4mts de 1 ½	emar	R\$ 150,02	R\$ 120.016,00
24	10	Unid.	Bomba submersa de 9CV 6" 380V	leão	R\$ 10.449,90	R\$ 104.499,00
R\$ 475.326,10 (Quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e vinte seis reais e dez centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não houve.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

JSA



PEDREIRAS/MA
Proc. 1103.002/202 4
FLS. 583
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

Página 3 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103 002 /2024
FLS. 584
Rub. _____

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103002/202 4
FLS.	585
Rub.	

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103002/202_4
FLS.	586
Rub.	

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103002/2024_4
FLS. 588
Rub. _____

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pedreiras/MA, em 11 de julho de 2024.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 004/2024-GP
Órgão Gerenciador

ELSO ANTUNES Assinado de forma digital por
ELSO ANTUNES
BARBOSA:7650664 BARBOSA:76506649372
9372 Dados: 2024.07.12 09:36:55
-03'00'

E. ANTUNES BARBOSA
CNPJ nº: 17.529.274/0001-75
Elsó Antunes Barbosa
CPF nº: 765.066.493-72
Detentor da ARP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103002/2024
FLS.	589
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240488/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240488/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2024. **OBJETO:** Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **E. ANTUNES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.529.274/0001-75. com sede na Travessa Sergio Jose Nº 101 Bairro Jerusalém, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 475.326,10 (Quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e vinte seis reais e dez centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Srº. Elso Antunes Barbosa, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, em 15 de julho de 2024.

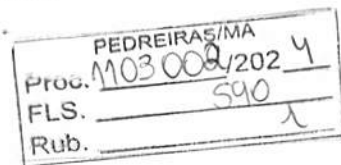


MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Órgão Gerenciador

CONTRATOS: 20240486/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240486/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, (locatária) e a senhora Marcia Regina Castelo Moreira Silva, com o CPF de nº 460.751.603-10, residente à Rua Sete de Setembro, SN, Apartamento, 02 – Centro, Altamira – PA, (locador). **OBJETO:** locação de imóvel para funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Dr. João Alberto, nº20, bairro, Maria Rita do Município de Pedreiras-MA. **VIGENCIA:** 10/07/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Municipal de Assistência Social: PROJETO ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 – Gestão da Sec. Municipal de Assistência Social. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. Pessoa física. **FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos; Recursos Ordinários. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº012/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021. Pedreiras - MA, 10 de julho de 2024. Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

Manoel Trindade, nº3.308, bairro: Boiada do Município de Pedreiras-MA. **VIGENCIA:** 11/07/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0211 Sec. Municipal de Políticas para Mulher PROJETO ATIVIDADE: 14 122 0002 2.044 – Gestão da Sec. Municipal de Políticas para Mulher: **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. Pessoa física: **FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos; Recursos Ordinários. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº013/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021 - Pedreiras - MA, 11 de julho de 2024 - Raquel Melo de Sá Barreto - Secretária Municipal de Políticas para Mulheres.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20240488/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240488/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2024. **OBJETO:** Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesanais com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa E. ANTUNES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 17.529.274/0001-75, com sede na Travessa Sergio Jose Nº 101 Bairro Jerusalém, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 475.326,10 (Quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e vinte seis reais e dez centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Elso Antunes Barbosa, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 15 de julho de 2024. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240494/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240494/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107002/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Pedreiras – MA, (locatária) e senhor Raimundo Alves Ribeiro, domiciliado na Rua Júlio Martins Rego, 537 - Bairro: Goiabal, Município de Pedreiras/MA., inscrito no CPF sob o nº 508.544.613-53, (locador). **OBJETO:** locação de um imóvel para funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e a Casa da Mulher Pedreirense, localizada na Rua

